



4
3

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 5.462.900,00 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)".

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei tem o objetivo de autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares até o montante de R\$ 5.462.900,00 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos reais) para serem utilizados na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o montante de R\$ 5.462.900,00 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos reais), para reforço de dotações do orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.662/22, destinado à criação das seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1004 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 337.....	1.962.900,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 339.....	3.500.000,00
TOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.462.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL	5.462.900,00

Art. 3º - O recurso para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 2º desta Lei será resultante do:

I) superávit financeiro da Fonte 1 – tesouro – recursos próprios, até valor total de R\$ 1.962.900,00 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil e novecentos reais);

II) superávit financeiro da Fonte 5 - transferências e convênios federais – vinculados, especificamente do Salário-Educação, até valor total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

5
3

Art. 4º - Ficam convalidados na Lei nº 2.593 de 23 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025), na Lei nº 2.636 de 28 de junho de 2022 (LDO 2023), e na Lei nº 2.662 de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), os valores das ações ora contemplados na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 12 de janeiro de 2023.


BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações do Orçamento do Município, até o valor de R\$ 5.462.900,00 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos reais).

Os recursos para a abertura do referido crédito adicional especial são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Conforme § 2º do Art. 43, da Lei 4.320/64, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. Em anexo, segue prévia do balanço patrimonial do exercício anterior (2022), o qual apresenta o ativo financeiro no montante de R\$ 40.305.465,79 e o passivo financeiro no montante de R\$ 21.988.581,53, ou seja, o balanço patrimonial apresenta um superávit financeiro no montante de R\$ 18.316.884,26.

Abaixo temos a tabela demonstrando os saldos de superávit financeiro utilizados e os saldos ainda disponíveis para abertura de créditos adicionais:

Descrição	Valor (R\$)
Superávit Financeiro – 2022	18.316.884,26
Superávit utilizado – PL nº 001/2023	3.820.000,00
Superávit utilizado – PL nº 002/2023	5.462.900,00
Saldo de Superávit Financeiro disp. p/ abertura de créditos adicionais	9.033.984,26

Os recursos solicitados têm por objetivo viabilizar a construção de escola de ensino fundamental com 12 salas de aula na Estrada Nhanguara, cujo montante estimado para a obra é de R\$ 7.962.899,96. Considerando que para o exercício de 2023 já está previsto na LOA o montante de R\$ 2.500.000,00 para a referida obra, torna-se necessária a suplementação da diferença, no montante de R\$ 5.462.900,00, que se refere à diferença do valor total da obra menos o que já está no orçamento para 2023.

Em 2022 foi encaminhado a essa Casa de Leis projeto semelhante a este com o mesmo objetivo, o qual foi votado e aprovado, permitindo a abertura dos créditos em 2022. No entanto, no exercício de 2022 não foi possível realizar a homologação da respectiva licitação, o que impossibilitou a emissão de empenho e a utilização dos créditos adicionais aprovados em 2022. Com isso, torna-se necessária a abertura dos créditos adicionais para o exercício de 2023 para o prosseguimento da obra.



Nosso objetivo não obsta do exposto por Mauricio Conti (Juiz e professor de Direito Financeiro da USP) em sua coluna:

“Para isso, é necessário que os instrumentos de flexibilidade orçamentária sejam limitados e seu uso moderado, de modo a fazer com que sejam utilizados para “cumprir o que foi estabelecido pela lei orçamentária em seu aspecto essencial [com] os ajustes nas previsões e programações orçamentárias durante o curso de sua execução, [mantendo-se] a necessidade de se cumprir fielmente o orçamento, do modo como aprovado pelo Poder Legislativo, com as imprescindíveis alterações que se façam necessárias ao longo do exercício financeiro, sem, com isso, descaracterizá-lo e fazer dele uma peça de ficção”; embora indispensáveis, em face da natureza da lei orçamentária, os instrumentos de flexibilidade orçamentária devem ser sempre utilizados para alcançar os fins consignados na peça orçamentária, como bem colocado por Rodrigo Faria.”

Os principais instrumentos de flexibilidade destinados a alterar dotações previstas no orçamento aprovado são os *créditos adicionais*, previstos nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320, de 1964. Há três tipos: os suplementares, os especiais e os extraordinários. Os créditos suplementares são abertos para o reforço de dotações que se mostraram insuficientes, os especiais atendem a despesas que não tinham dotação orçamentária específica, e os extraordinários são admitidos para despesas imprevisíveis e urgentes, conforme dispõe o artigo 167, §3º, da Constituição.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2023.


BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria de Finanças e Planejamento
Contabilidade

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 002-2023, de 12 de janeiro de 2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 12 de janeiro de 2023.

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa

8
3

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000
VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PROJETO DE LEI 002-2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ART. 16 - LRF

DESCRIÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
	2023	2024	2025
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NHANGUARA	5.462.900,00	-	-
Total	5.462.900,00	-	-

Metodologia de cálculo:

I) A obra está prevista para ocorrer no exercício de 2023.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 12 de janeiro de 2023.



Ceslei Aparecido de Campos
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

30

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022
Página: 1/2

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
2 - PREFEITURA MUNICIPAL
PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

4rtecnologia

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	59.457.075,50	33.043.944,86	3.763.172,95	2.630.196,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.289.726,27	29.685.880,40	1.234.073,08	527.139,32
Créditos a Curto Prazo	1.604.940,46	1.593.074,35	551.161,20	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	293.977,39	734.420,31
Estoque	17.562.408,77	1.764.990,11	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	1.683.961,28	1.368.637,07
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	49.053.538,59	41.746.136,13	3.628.477,98	4.906.558,90
Realizável a Longo Prazo	5.555.024,77	9.197.818,38	0,00	112.974,38
Investimentos	0,00	0,00	3.628.477,98	4.426.524,81
Imobilizado	43.498.513,82	32.548.317,75	0,00	367.059,71
Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	7.391.650,93	7.536.755,60	7.391.650,93	7.536.755,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	40.443.346,99	40.443.346,99	40.443.346,99	40.443.346,99
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	33.899.876,29	33.899.876,29	33.899.876,29	33.899.876,29
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	6.543.470,70	6.543.470,70	6.543.470,70	6.543.470,70
Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulados	60.675.616,17	60.675.616,17	60.675.616,17	26.809.978,40
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	-4.539.152,95
Resultado Parcial do Exercício (Resultado Patrimonial do Período)	33.865.637,77	33.865.637,77	33.865.637,77	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	26.809.978,40	26.809.978,40	26.809.978,40	31.340.798,30
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	8.373,05
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.118.963,16	67.253.325,39	101.118.963,16	67.253.325,39
TOTAL	108.510.614,09	74.790.080,99	108.510.614,09	74.790.080,99

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	40.305.465,79	29.693.997,20	21.988.581,53	15.461.949,06
ATIVO PERMANENTE	68.205.148,30	45.096.083,79	4.258.648,64	5.352.028,59
SALDO PATRIMONIAL	108.510.614,09	74.790.080,99	82.263.389,92	53.976.103,34

5 A 20

PREF. MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2022
 Página: 2/2

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 2 - PRESENTURA MUNICIPAL
 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

4rtecnologia

Compensações	ESPECIFICAÇÕES		ESPECIFICAÇÕES		Exercício Anterior	Exercício Anterior
	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	3.492.147,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	81.566.213,54	38.580.462,69
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

* Balanço Parcial.

BOM JESUS DOS PERDOES, 31 de Dezembro de 2022.


AIRTON SINHEIR ISTARA
 Contador
 CRC 1SP 326463


CESLEI APARECIDO DE CAMPOS
 Secretário de Finanças e Planejamento
 CRC 1SP 317751

21